Diretrizes Gerais para o DER/SP

a) Considerar os aspectos ambientais como parte integrante dos empreendimentos rodoviários e como tal devem ser inseridos em todas as etapas do empreendimento: concepção, projeto, execução, operação e conservação.

b) Desenvolver critérios técnicos e procedimentos operacionais para evitar impactos ambientais e/ou reduzir sua magnitude, bem como garantir o uso racional dos recursos naturais em todas as atividades da Autarquia;

c) Desenvolver instrumentos técnicos e gerenciais para garantir o registro, armazenamento, atualização e recuperação de informações relacionadas às questões ambientais, disponibilizando-as ao corpo técnico da Autarquia;

d) Interagir de forma pró-ativa com os órgãos ambientais visando estabelecer critérios técnicos e gerenciais para o atendimento integral dos requisitos do licenciamento ambiental e dos padrões e normas ambientais nas atividades do DER/SP;

e) Difundir boas práticas ambientais em todas as suas atividades, exigindo de seus contratados níveis cada vez melhores de excelência no seu desempenho ambiental;

f) Desenvolver instrumentos de comunicação com usuários, comunidades lindeiras e sociedade em geral, visando garantir o fluxo de informações sobre as ações da autarquia, procedimentos de segurança e ações em situações de emergência.

g) Contribuir, na esfera de sua competência, para o melhor desempenho das políticas ambientais em desenvolvimento nas diversas regiões do Estado.

Diretrizes Específicas das Unidades Administrativas

Cada uma das unidades administrativas do DER/SP representadas no Comitê Interno de Gestão Ambiental – CIGA deverão estabelecer Diretrizes Específicas para a implementação das Diretrizes Gerais no âmbito de suas responsabilidades, considerando as peculiaridades da ação desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes deverão dar ênfase à implementação da aplicação dos Instrumentos Técnicos de Gestão do SGA, como PSGAs, IPs e ETs, e da ampliação dos PSGAs para as atividades meio do DER/SP: gestão de usinas e garagens em atendimento à legislação ambiental, gestão de escritórios visando redução de consumo de água, energia, papel, etc., engajando o DER/SP nos programas de compras verdes do Governo do Estado.

Metas para o período 2007-2008

A seguir apresenta-se uma proposta para definição de Metas para o período 2007-2008, que deverá ser analisada, complementada e aprovada pelo CIGA para encaminhamento à aprovação da Alta Direção da Autarquia.

a) Consolidar a implantação do CIGA em 2007, com a aprovação do Regimento Interno e a realização de reuniões regulares bimestrais, nos meses de: Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro; reuniões especiais poderão ser convocadas sempre que necessário para encaminhamento de questões específicas;

b) Revisar e aprovar os instrumentos técnicos do SGA: Procedimentos Internos de Gestão Ambiental - PSGAs, Instruções de Projeto Ambiental - IPs e Especificações Técnicas de Serviços Ambientais - ETs relacionadas no Quadro 4-1 deste Manual do SGA;

c) Realizar, no mínimo, um ciclo anual de treinamento e aperfeiçoamento em Gestão Ambiental para os quadros técnicos da Autarquia, incluindo obrigatoriamente todas as Divisões Regionais;

d) Implementar em 2007 a atuação da gestão ambiental por programas, como proposto no Plano de Gestão Ambiental, Anexo IV deste Manual do SGA;

e) Implementar o orçamento ambiental para o ano fiscal de 2008, como proposto nos procedimentos do SGA;

f) Implementar a sistemática de articulação entre a Diretoria de Engenharia e a Coordenadoria de Operações para ações de gestão ambiental das atividades de Operação e Conservação

g) Rodoviária e da gestão do transporte de produtos perigosos.